

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

CARTA CONVITE Nº 003/2021

Aquisição de equipamentos para implantação da 1ª fase do projeto luminotécnico nas fachadas do edifício do Museu do Café.

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu do Café, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas no fornecimento de equipamentos para implantação da 1ª fase do projeto luminotécnico nas fachadas do edifício do Museu do Café a apresentarem propostas até às 10h do dia 24 de agosto de 2021, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 003/2021 – Aquisição de equipamentos para implantação da 1ª fase do projeto luminotécnico nas fachadas do edifício do Museu do Café”**, e entregue na Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-151 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Atenciosamente,



Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para implantação da 1ª fase do projeto luminotécnico nas fachadas do edifício do Museu do Café.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pelo fornecimento dos itens descritos no Caderno Técnico que compõe o **Anexo I** do presente documento, nas seguintes quantidades:

| Item | Quantidade |
|------------|-------------|
| L1 | 25 unidades |
| L2 | 10 unidades |
| L3 | 08 unidades |
| L4 | 02 unidades |
| L15 | 12 unidades |
| L16 | 08 unidades |
| L17 | 18 unidades |
| L18 | 06 unidades |

2.1 A descrição completa dos itens, bem como características técnicas esperadas estão detalhadas no **Anexo I**.

2.2 O serviço de instalação dos referidos equipamentos não faz parte do escopo do presente documento, sendo sua contratação alvo de processo de seleção distinto a ser realizado pelo INCI.

3. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 Os equipamentos devem ser entregues na sede do Museu do Café, à XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP, Cep: 11010-151, em até 40 dias após a data de assinatura do contrato.

3.2 O contrato de aquisição de equipamentos para implantação da 1ª fase do projeto luminotécnico nas fachadas do edifício do Museu do Café terá validade por 40 dias, limite máximo para entrega dos equipamentos.

3.3 Os equipamentos fornecidos devem ser acompanhados de atestado de garantia de, no mínimo, 60 meses contados a partir da data da efetiva entrega do material na sede do Museu do Café.

3.4 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas e/ou agendar visita técnica pelos endereços: amanda@museudocafe.org.br; producao@museudocafe.org.br e infra@museudocafe.org.br.

4. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

4.4 A proposta encaminhada deverá estar acompanhada de ficha técnica (*datasheet*) integral de cada um dos equipamentos ofertados.

4.5 A proposta encaminhada não deverá possuir validade inferior a 30 dias.

4.6 Caso sejam apresentadas propostas equivalentes em termos técnicos e financeiramente idênticas, poderão ser utilizados os critérios estabelecidos no artigo 9º do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INCI para desempate.

5. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo três anos no setor, com comprovação de fornecimento de equipamentos semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha fornecido equipamentos semelhantes ao objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando o fornecimento de equipamentos, e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, à medida da entrega dos equipamentos na sede do Museu do Café;

6.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores de eventuais retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

6.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, fretes, entre outras;

6.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa considerada **VENCEDORA** deverá apresentar para assinatura do contrato, **em até dez dias úteis após a solicitação**, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Inscrição no CNPJ;
- II – Inscrição estadual e/ou municipal;
- III – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- IV – Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- V – Certidões negativas de protestos; e
- VI – Certidões públicas de inexistência de débitos (municipais, estaduais e federais).

7.1.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.

7.1.2 Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

7.2 Caso a empresa considerada vencedora não apresente a documentação citada no item 7.1 no prazo estabelecido, ou o faça de forma incompleta ou insatisfatória, será solicitada à empresa considerada segunda colocada a apresentação dos documentos no mesmo prazo indicado anteriormente (dez dias úteis). O procedimento seguirá sucessivamente até que os requisitos exigidos para contratação sejam atendidos.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização das obrigações pactuadas, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

8.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a referência **“Chamada Pública 003/2021 – Aquisição de equipamentos para implantação da 1ª fase do projeto luminotécnico nas fachadas do edifício do Museu do Café”**, até o dia 24 de agosto de 2021, às 10h, no Museu do Café, na Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP, CEP 11010-151, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 24 de agosto de 2021, às 10h30, no Museu do Café, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade

condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.


8.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (24 de agosto de 2021), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos.

8.7 É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, adquirir os itens propostos de diferentes participantes do presente processo ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.8 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudocafe.org.br até o dia 31 de agosto de 2021, às 18h.


Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva


Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo